

ASSIGNATURA

Table with columns for 'CONTINENTE' and 'ILHAS E ULTRAMAR', listing subscription rates for 'Anno', 'Semestre', and 'Numero avulso'.

PUBLICAÇÕES

Table with columns for 'Publicações' and 'Pagamento adiantado', listing rates for 'Comunicados por linha', 'Anuncios', and 'Repetições'.

O PROGRESSISTA

ORÇÃO DO PARTIDO PROGRESSISTA

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Administração
Rua de S. João n.º 17—2.º andar

Carta de Lisboa

Foi prorogada a sessão parlamentar até ao dia 15 do corrente, e cremos que não haverá nova prorogação, porque nem governo, nem deputados, e ainda menos o paiz, tem a luerar com a demora. Pelo contrario, parece-nos, que será de grande interesse publico que se feche o parlamento, e quanto antes, pois que nos ultimos dias tem-se discutido e approvedo projectos, que prejudicam muitas localidades, e alguns até o thesouro. E' um desfazer de feira, como não ha memoria. E o que é para lastimar, é que nem o governo, nem os homens sensatos que estão na camara, têm coragem para travar esta roda de desconcertos.

No sabbado, em sessão prorogada, approvou-se o projecto da contribuição industrial, esse monstro sem fôrmas nem geito. O partido progressista votou contra, e nem o ministro, nem o relator da comissão quizeram aceitar as emendas mandadas para a meza, e algumas d'ellas sensatas e justas que melhoravam a proposta para o povo, porque a limpavam de muitas duvidas e diversas injustiças, e para o governo, porque facilitavam a sua execução, e assim tornavam-a mais productiva. Não quizeram. E levaram o seu capricho até á imprudencia de abafar a discussão. Não se perderam as manhas de tantos annos, não se altera essa censuravel pratica dos abafaretos—meio pouco airoso para os governos, e bem pouco houroso para os encarregados da triste missão.

Tinham fallado contra, os deputados Veiga Beirão, Marianno de Carvalho, Laranjo, e quando este começou a fallar é prorogada a sessão, e em seguida abafada a discussão sobre este deputado. Estavam inscriptos muitos deputados, uns 10, para fallarem contra, e entre elles, o sr. deputado por esse circulo Ferreira de Magalhães, que tinha mandado para a meza muitas emendas.

Votou-se pois a monstruosa contribuição, e é ella tão monstruosa e iniqua que, estamos convencidos, e é essa a opinião de toda a gente séria e que conhece o assumpto, que o governo não pôde pô-la em execução per que tem a consciencia que não é viavel, nem exequivel. Pois melhor era, para credito das instituições e do parlamento, que o governo tivesse antes a prudencia de aceitar o concurso leal e sincero que todos lhe queriam dar, do que teimar tão inconveniente e desastradamente. Mas isto terá a seu tempo consequências, que lhe serão muito desagradaveis.

Hoje deve dissentir-se o projecto que restabelece o quadro dos

arbitradores judiciaes. Tem sido uma campanha este projecto.

Começa tambem hoje a discussão do projecto do alcool.

Rompe a lucta o sr. deputado Ressano Garcia. Este projecto não é bem recebido, e é objecto de discussões acaloradas.

Na sessão de sabbado o sr. deputado Luiz Bandeira, que é progressista muito valioso, e representa um dos circulos de Vizeu, instou com o sr. ministro da guerra para que aos corpos das provincias fosse fornecido o pão de milho, auxiliando assim a agricultura local, e melhorando notavelmente a alimentação do soldado, que prefere a boróa ao tal pão trigo que os obrigam a consumir. E' um grande serviço á nossa agricultura, e oxalá que o sr. ministro da guerra não durma sobre o caso. Os interessados, são os fornecedores actuaes, não de oppôr-se, está de ver. Pois cumpria o ministro o seu dever e para a frente. O paiz louval-o-á.

A crise não se conjurou. Julgamol-a cada dia mais latente.

Lisboa, 10 de Julho.

Tribunal do Commercio

O incansavel procurador e defensor dos interesses do circulo que o elegu, sr. commendador José Ferreira de Magalhães, obteve da respectiva comissão o parecer favoravel para que o tribunal possa ter duas sessões de assentada publica, por semana, nos dias de quarta-feira e sabbado. Em seguida publicamos o parecer da comissão para conhecimento dos interessados:

N.º 159

Senhores.—A' vossa comissão de legislação civil foi apresentado o projecto de lei n.º 138—A, de iniciativa do sr deputado José Ferreira de Magalhães, o qual tem por fim alterar a disposição do artigo 1074.º do codigo commercial de 1833, quanto aos dias em que no tribunal commercial de Braga se deverão fazer as suas sessões de assentada publica.

Esta disposição designou de um modo geral e uniforme, para todos os tribunales de commercio, os dias das suas sessões de assentada publica, e embora esta determinação não levante, no geral das terras, sedes de tribunal de commercio, contrariedade alguma, não acontece assim nas cidades de Braga e de Vianna do Castello, onde tem logar, n'um dos designados dias de cada semana, a feira semanal que n'ellas se faz.

Em taes circunstancias, nem os vogaes do jury commercial podem, sem arriscarem valiosos interesses e soffrerem graves prejuizos, abandonar nos referidos dias, os seus estabelecimentos commerciaes para comparecerem no tribunal a fim de desempenharem as suas funções de jurados, nem as partes teem, nos mesmos dias, boa oportunidade de tratarem de seus processos pendentes do tribunal, e perante este defenderem seus direitos.

O codigo do processo civil estabeleceu no § 1.º do artigo 131.º que as audiencias ordinarias se façam nas segundas e quintas feiras de cada semana, mas o legislador, attendendo a

que, em algumas comarcas, por circunstancias especiaes, na sua maior parte da ordem daquellas que ficam referidas, taes audiencias se fazem, desde tempo antiquissimo, em outros dias da semana, respeitando estas causas, consignou na lei uma excepção áquella regra geral, admitindo que nas comarcas, onde era costume fazer-se as audiencias ordinarias n'outros dias da semana, continuasse a observar-se esta pratica.

Nenhuma razão de ordem publica ou de interesse geral se oppõe a que a disposição referida do codigo commercial de 1833 se faça uma identica excepção, tendo-se assim em vista as circunstancias especiaes que se verificam nas designadas localidades.

Pelo contrario, com ellas lucra muito a boa e regular administração de justiça, visto que, geralmente, os presidentes dos tribunales commerciaes, para não sacrificarem os legitimos interesses dos vogaes do jury commercial e das partes nos processos pendentes, abstem-se, frequentes vezes, de reunir o tribunal no dia da feira semanal, havendo assim, quasi sempre, somente uma sessão de assentada publica em cada semana, do que resulta, quando mais não seja, uma grande morosidade nos termos dos processos.

Para obviar a estes inconvenientes, prejudiciaes á boa administração da justiça, e tendo em vista os legitimos interesses dos povos das referidas localidades, a vossa comissão, de accordo com o governo, tem a honra de submeter á vossa esclarecida approvação o seguinte

Projecto de lei

Artigo 1.º O tribunal commercial de Braga e o de Vianna do Castello terão duas sessões de assentada publica, por semana, nos dias de quarta feira e sabbado ou no seguinte dia util, sendo algum d'elles dia santo.

Art. 2.º Fica alterado, n'esta parte, o artigo 1074.º do codigo commercial de 17 de Setembro de 1833.

Sala das sessões da comissão de legislação civil, 7 de Julho de 1893.

- F. Beirão com (declaração) João Arroyo. João Pinto dos Santos. Barbosa de Magalhães. Matheus de Azevedo. A. Guilherme de Sousa. João de Paiva. Pestana de Vasconcellos, relator.

N.º 138—A

Senhores.—O codigo commercial determina no seu artigo 1074.º que cada tribunal de commercio terá duas sessões e assentadas publicas por semana, nos dias terça feira e sexta feira.

E' uma disposição salutar, de reconhecido interesse publico e de vantagens incalculaveis para o commercio.

Em Braga, porém, por factos de força maior, que não por desleixo nem má vontade, esta disposição não tem tido nem pôde ter execução, pois sendo, como é o dia terça feira o dia do mercado semanal, não é licito esperar, e ainda menos exigir que os jurados, que são commerciantes, se prejudiquem nos seus interesses particulares, tanto mais que são grandes os encargos que teem a satisfazer, e grandissimas as responsabilidades que precisam honrar.

Mas o serviço cresce e accumula-se mais e mais, e este mal é grave.

E', pois, necessario e urgente o alterar os dias das sessões e assentadas do tribunal commercial de Braga, para se assegurarem e garantirem os interesses do commercio, que são interesses publicos, pois que os principaes centros commerciaes teem largas relações com Braga, e é justo, e dever nosso o facilitar-lhes a liquidação dos seus credits.

E' uma medida que aproveita a muitos, não é somente de interesse local.

O contrario não se justifica por nenhum principio de bom direito.

Com estes fundamentos mando para a mesa o seguinte

Projecto de lei

Artigo 1.º O tribunal commercial de Braga terá duas sessões de assentada publica por semana, nos dias quartas feiras e sabbados, ou no seguinte, sendo algum d'elles dia santo.

Art. 2.º Fica alterado n'esta parte o artigo 1074.º do codigo commercial de 18 de Setembro de 1833.

Camara dos deputados, 12 de Junho de 1893.

José Ferreira de Magalhães, deputado por Braga.

Arbitradores judiciaes

Têm sido incansaveis os deputados, snrs. conselheiro Veiga Beirão, Barbosa de Magalhães e Ferreira de Magalhães no restabelecimento da classe de arbitradores judiciaes, creada pelo art. 97.º do decreto com força de lei de 29 de Julho de 1886.

Damos em seguida o parecer da respectiva comissão para conhecimento dos interessados.

N.º 191

Senhores.—A vossa comissão de legislação civil concorda com o pensamento geral do projecto de lei n.º 166-N, apresentado pelo sr. deputado Barbosa de Magalhães, para o restabelecimento da classe dos arbitradores judiciaes, porque d'elle resulta maior garantia de idoneidade para o exercicio de importantes funções judiciaes, com reconhecida vantagem para o thesouro publico.

Mas não lhe pareceu conforme com os principios liberaes, nem com a legitima conveniencia dos povos, e nem ainda com o espirito da nossa legislação de processo, limitar a escolha das partes a um restricto numero de individuos que por muitos motivos, aliás impossiveis de provar como fundamentos legais de recusa, podem estar moralmente inhibidos de funcionar em certas causas. E por isso, n'esse sentido, de accordo com o seu auctor, modificou esse projecto, acrescentando-lhe tambem a fixação de mais rigorosas regras para a apreciação, em concurso, da idoneidade dos nomeados.

N'estes termos, tem a honra de submeter á vossa consideração, de accordo com o governo, o seguinte:

Projecto de lei

Artigo 1.º A nomeação de peritos ou louvados para arbitramentos por meio de exame, vistoria ou avaliação, quando competir segundo as leis de processo, ao ministerio publico, ao curador dos orphãos, ao juiz ou ao tribunal, só poderá recair em individuos nomeados pelo governo, precedendo concurso, para exercer essas funções.

§ 4.º Exceptuam-se d'esta disposição os arbitramentos sobre objecto cuja apreciação exija conhecimentos especiaes.

§ 2.º O concurso effectuar-se-ha por provas publicas, na respectiva comarca, perante um jury composto do juiz de direito (presidente), do delegado do procurador regio e do conservador do registro predial.

§ 3.º As condições de admissibilidade a este concurso, a sua forma, o programma das materias sobre que versarão as provas publicas, e o modo de distribuir equitativamente entre todos os nomeados o serviço de arbitramento, serão objecto de regulamento especial.

Art. 2.º Para o exercicio das funções a que se refere o artigo 1.º, são reintegrados nos seus respectivos logares todos os que estavam legalmente nomeados arbitradores judiciaes á data da publicação no decreto de 13 de setembro de 1882, ainda que não satisficam ás novas condições exigidas para o desempenho d'esse cargo, ou excedam o numero que, sob proposta do presidente da relação, for fixado pelo governo para cada comarca.

Art. 3.º São declaradas sem effeito as disposições decretadas em 13 de setembro de 1892, e posteriormente, sobre nomeação de peritos ou louvados, e sobre exames, vistorias ou avaliações.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario, Sala das sessões, 6 de Julho de 1893.

F. Beirão A. Baptista de Sousa João Pinto dos Santos (com declarações)

- Pestana de Vasconcellos Matheus de Azevedo João de Paiva (com declarações) A. Guilherme de Sousa Barbosa de Magalhães, relator.

N.º 166—N

Senhores.—O decreto com força de lei de 29 de Julho de 1886, creado, pelo artigo 37.º, a classe dos arbitradores judiciaes, não só garante a idoneidade do pessoal nomeado para proceder a arbitramento por meio de exame, vistoria ou avaliação, mas tambem abrir ao estado uma importante fonte de receita nos direitos de mercê, nos emolumentos e sellos do encarte e na contribuição industrial, a que esses novos funcionários publicos ficaram sujeitos.

O artigo 10.º do terceiro decreto dictatorial de 13 de Setembro ultimo, extinguindo essa classe, entregou outra vez o arbitramento, como meio de prova, á incompetencia dos escolhidos a capricho, estancou essa fonte de receita publica e feriu os direitos legitimamente adquiridos.

Foi por isso que esta medida, que nenhuma consideração explica, levantou em todo o paiz a mais energica reacção, que immensas representações fizeram echoar no parlamento onde, as vezes mais auctorizadas de todos os partidos a tem vigorosamente combatido.

Como todas as outras, de character dictatorial, inconvenientemente decretada pelo ministerio transacto, está esta providencia sujeita ao bill de indemnidade. Mas, pois que o adiantado da sessão parlamentar pôde não permittir já essa discussão, que tem de ser tão larga como profunda, foi a anarchia introduzida em todos os serviços publicos por essa condemnavel dictadura, e é urgente remediar os seus mais salientes males, tenho a honra de submeter á vossa illustrada apreciação o seguinte

Projecto de lei

Artigo 1.º E' restabelecida a classe de arbitradores judiciaes, creada pelo artigo 37.º do decreto com força de lei de 29 de Julho de 1886, e são restituídos aos seus logares todos os arbitradores legalmente nomeados á data do terceiro decreto de 13 de Setembro de 1892.

Art.º E' igualmente restabelecida toda a legislação que vigorava n'essa mesma data de 11 de Setembro de 1892 sobre louvados ou peritos, e sobre exames, vistorias ou avaliações, considerando-se revogado tudo o que sobre ella n'essa data, e d'ahi por diante, se decretou.

Art. 3.º Quando a nomeação de louvado ou perito competir ao ministerio publico, ao curador dos orphãos ou ao juiz, será feita por escala, salvo o direito de recusa e os casos de impedimento, nos termos do código do processo civil.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões, 24 de Junho de 1893.

O deputado por Ovar, *Barbosa de Magalhães*.

### CHRONICA POLITICA

A actividade parlamentar continúa na mesma afinação, e ainda se receia que, ao chegar o dia de amanhã, não estejam concluidos os trabalhos parlamentares, e que venha nova prorogação esticar mais a sessão legislativa, fazendo subir de grau o desespero que se asenhoreou do espirito dos snrs. deputados da nação, infundindo-lhes ao mesmo tempo a nostalgia que os mina.

Realmente, quando o campo e a praia constituem um atractivo irresistível, estar sob um calor distillante, aturando as massudas sessões parlamentares não é, diga-se em verdade, das cousas mais confortaveis!

Mas o governo, que atravessa uma crise que ameaça desconjuntal-o, e que o sr. presidente do conselho pretende conjurar, combatendo, de portas a dentro a recomposição ministerial, e governo, não se preocupando muito com o desespero dos snrs. deputados, quer ficar habilitado a governar como mais conveniente lhe fôr, isto é como seja mais conveniente aos interesses do paiz, pois nem outra cousa era de esperar da seriedade inalteravel do sr. Hintze Ribeiro, o patriótico negociador do tratado de 20 d'Agosto!

E para se ver como são sinceras as instituições do governo, como se afirma o seu espirito de economia, basta ver-se a promissão do generalato, em que o sr. ministro da guerra teve a habilidade de fazer n'um só dia o dôbro dos generaes que fez Saldanha, em seguida ao 19 de Maio, e Fontes depois da reforma de 1884!

O governo é perfeitamente coherente com o seu programma de economias, e uma prova de mais é o projecto relativo aos aferes de engenharia e segundos tenentes de artilheria que concluíram o curso em 1890 e 1892, pois d'ahi resulta somente um agravamento de despesa pelo ministerio da guerra de 10.000.000 reis annuaes!

Isto é que são economias, cuidadosamente estudadas, e disfarçadamente cerzidas no orçamento do Estado!

E havia o sr. Fuschini de estar a inflingir torturas á sua brilhante cachimonia, para vir depois o sr. ministro da guerra transferir-lhe uns contidos de reis a mais para o seu ministerio! Francamente, não se pôde ser ministro da fazenda, sobretudo quando se tem por collega no ministerio da guerra o sr. Pimentel Pinto!

Mas quando a ordem é rica, dá para tudo, como o prova o Tempo, afirmando que dos cofres publicos saem mensalmente 600.000 reis para tres jornaes regeneradores! Ora vejam que pechincha! Estavamos capazes de aconselhar um collega d'aqui a fazer-se regenerador!

O procedimento do governo é perfeitamente correcto, pois quando chega a occasião é que é o aproveitar: e ainda agora estamos no periodo das vacas magras, que se fosse no periodo das vacas gordas, então é que era regabofe a valer!

Não vale a pena affligir, e torturar o cerebro com preocupações sobre o futuro da Patria: o que tiver de succeder tem de acceitar-se, e o gosar é enquanto é tempo!

Qu não estivessem no poder os regeneradores, esses abutres, que pretendem sugar o pouco sangue que temos.

### E' BOM SABER-SE

E' vergonhoso o que se passou no parlamento com a votação da contribuição industrial.

Quasi á carga cerrada os representantes do povo deram o seu voto a essa medida de fazenda, que no nosso humilde parecer acarretará grandes embaraços ás classes trabalhadoras, e apenas um pequeno numero tentou oppôr uma barreira com o seu veto ao caminhar desenfreado dos governantes, que julgam não estarmos ainda bastantemente esfolados, e já agora querem triturar-nos os ossos.

Quaes serão os amigos do povo, os que disseram: voto, ou os que disseram: prohibo?

Se são os primeiros, não ha motivo para que nos lastimemos e choremos a cada passo o nosso infortunio, pois é justo que se pague quando se pôde fazer sem graves embaraços, e n'esse caso bem fizeram os dous deputados da maioria por este circulo, o revd.º abade de Maximinos e o adiposo Adolpho Pimentel, mano querido do fatidico conselheiro.

Mas não; a industria está já tão sobretegada pela contribuição, que as grandes officinas e fabricas veem-se em graves embaraços para competirem com as suas congêneres do estrangeiro, e só a custo o fazem, exigindo ao artifice maior numero de horas de trabalho, e sem augmento algum, ou pelo menos proporcional ao salario.

D'aqui resultam as grèves frequentes e que já quasi são moda, porque não ganhando o artifice o sufficiente para a sua alimentação e da familia, quer impôr-se ao mestre d'officina, ao director da fabrica, exigindo-lhe augmento de salario, a vêr se leva vida mais desafogada, e se ao recolher da officina ou da fabrica, onde gastou uma parcela d'actividade, em vez de lagrimas de fome que vae achar no seio da familia, encontra, já não digo, as graças e sorrisos da abundancia, mas pelo menos a satisfação da familia. E' justissimo, porque o artista não é um pária, uma besta de carga como muitos julgam, mas um nosso irmão a quem a sociedade deve amar como tal, e os governantes respeitar como merece; e, se por agora é impossivel o melhorar as condições da sua vitalidade, devido a uma série de fatalidades que sobre nós pezam, é um crime o exigir-se novos sacrificios a quem já arrasta uma gargalheira tão pezada, e uma falta de senso o escarnecer da miséria, porque quem escarnece, por sua vez deve ser escarnecido.

Feitas estas considerações vê-se que nem o revd.º Oliveira Guimarães, nem o adiposo Adolpho Pimentel estão ao lado do povo que os elegeu, nem admira, porque o primeiro tem recebido tantas *amabilidades* do actual governo, que deve estar sempre ao seu lado, e o segundo é irmão do fatidico conselheiro e isto basta a justificar o seu procedimento.

Porém cabe o perguntar-se, qual a attitude do deputado da minoria por este circulo, o sr. Ferreira de Magalhães, n'esta questão capital? Foi a que era de esperar d'um homem de bom senso, do individuo conhecedor das necessidades populares e do artifice, o collocar-se em opposição ao governo que nos quer sugar o ultimo sangue, e ao lado do povo que quasi sempre é menos prezado pelos governantes, que julgam que elle nada vale, e esquecem que elle e só elle é quem de direito manda, embora de facto se prescinda da sua cooperação, mas isto não é mais que um abuso, e o abuso é sempre um mal.

### NOTAS SOLTAS

Partiu na terça-feira para Cintra a sr. condessa de Edla.

Vae ser reformado o sr. D. Luiz de Almeida, coronel de infantaria.

E' assim que deve continuar o sr. ministro da guerra. D'aqui a pouco está general!

O sr. capitão Vaz de infantaria 22, foi dado por incapaz do serviço e vae ser reformado.

Requerer a confirmação definitiva do seu logar, como professor da escola industrial do infante D. Henrique, do Porto, o sr. Alves de Moraes.

Foi exonerado de governador civil de Viana do Castello, o sr. conde de Alentejo e nomeado para o substituir o sr. con. s.º José Malheiro Reyman.

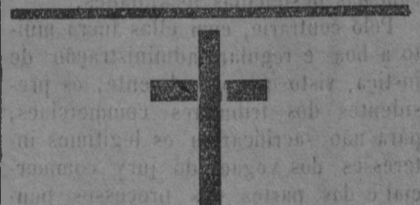
Os aspirantes de infantaria vao requerer licença para desempenharem todo o serviço dos officiaes subalternos com a gratificação de exercicio.

Os alumnos da Academia de Bellas Artes do Porto vao pedir ao governo que ponha a concurso um logar de pensionista do Estado, na escola de Pariz, actualmente vago.

Vae ser aberto concurso para o fornecimento de tintas de impressão, na Imprensa Nacional.

Dizem alguns jornaes que o sr. Bispo-Conde vae recomendar aos parochos da sua diocese, que aconselhem aos povos o emprego do sulphato de cobre contra o mildiu.

Apresentamos a classificação summaria da exposição universal que se realisará em Antuerpia em 1894, sob a protecção do rei da Belgica: bellas artes, instrucção, artes liberaes, industrias de arte, industrias metallurgicas, grande construcção mecnica, pequena construcção mecnica, electricidade, industrias textis, industria vestuaria, industria de construcção, locomocção, industrias chemicas, industria alimentar, engenharia civil, marinha, commercio, colonias, arte militar, agricultura, sylvicultura, pescaria, piscicultura e horticultura.



### A SAUDOSA MEMORIA DA MINHA CHORADA AMIGA

*Adelaide Sophia Peixoto de S. Villas-Bas*

Do tumulo o sorvedouro immenso e insaciavel, mais uma vez, subverteu na irresistivel voragem das suas fauces uma esposa amantissima, um coração de angelical pureza.

Pobre amiga! Quão fallazes são as esperanças n'uma felicidade completa! Que vasto campo de illusões e desenganos este curto viver d'alguns instantes!

Quando illudidos pela momentanea ventura que nos matiza a existencia das côres mais bellas; alimentamos chimericas esperanças d'uma felicidade que entreviramos, opulenta com a duração sem fim; vem o sopro da desgraça despenhar-nos d'essa mansão do sonho a que nos elevara a phantasia.

Morta!! Ainda ha pouco lhe era a vida manancial perenne de felicidades... Adorada pelo esposo que se desvanecia ante o inapreciavel thesouro das suas virtudes; venerada por todos que lhe conheciam as qualidades nobilissimas, cil-a, arrebatada aos affectos que a sua grande alma soubera despertar.

Que vacuo immenso deixa apoz si o ente que para sempre abandona aquelles de quem era o unico enlevo! Para prehenchel-o procura a memoria a reproducção do passado; mas como é dolorosa essa digressão do espirito! Essas recordações, outr'ora tão gratas, revestidas hoje do negro sudario da tristeza e da saudade, veem augmentar a dôr que nos cruciava e tornar-nos insupportavel uma existencia, hontem toda sorrisos, hoje tão cheia de lagrimas.

São estas, chorada amiga, companheira inolvidavel dos tempos ditosos do Collegio, que hoje venho tributar á tua memoria. Povo de Lanhoso, 30-6-93.

*Elvira Areias.*

### CALENDARIO DE JULHO

Domingo	2	9	16	23	30
segunda-feira	3	10	17	24	31
Terça-feira	4	11	18	25	—
Quarta-feira	5	12	19	26	—
Quinta-feira	6	13	20	27	—
Sexta-feira	7	14	21	28	—
Sabado	1	8	15	22	29

Phases da lua  
Q. ming. em 7, á 1 h. e 9 m. t.

L. nova em 14, ás 5 h. 17 m. m.  
Q. crescente em 21, ás 2 h. e 3 m. m.  
Lua cheia, em 29, ás 5 h. e 52 m. m.

Os dias augmentam até ao dia 21, diminuindo d'esse dia em diante.

### Parte religiosa

11—Sexta-feira—S. Boaventura Cardeal Bispo e Doutor da Egreja.

13—Sabbado—S. Camillo de Lillis.

16—Domingo—O Anjo Custodio do Reino. N. Senhora do Carmo. O Triumpho da Santa Cruz. Exposição do SS. Sacramento no Salvador. Procissão do SS. Sacramento na Sé. No Carmo festa de N. Senhora, com sermão e procissão de tarde. Exercicios nos Terceiros. Também de tarde ladainha e bênção do SS. Sacramento na egreja da Conceição.

17—Segunda-feira—S. Aleixo, e S. Marcelina.

### BOLETIM DAS SALAS

Na proxima semana parte para Villa do Conde o rev.º conego José Augusto Ferreira, prior d'aquella villa e ex-parocho de Santa Eulalia de Tenões e professor de ensino livre, n'esta cidade.

O sr. dr. José Maria Rodrigues de Carvalho e seu sobrinho sr. João San Romão partiram na quarta-feira para Paris, tencionando d'ahi seguirem para Londres.

Encontram-se no Bom Jesus do Monte os snrs. condes de Magalhães.

Partiram na quarta-feira para Lisboa os nobres condes do Casal Ribeiro e seu filho o sr. dr. Ignacio do Casal Ribeiro.

Para Bretilandos seguiram os nobres condes d'este titulo.

Vimos n'esta cidade o sr. dr. Julio Lopes Cardoso, distincto e intelligente cirurgião-mór, e filho dos illustres viscondes do Castello.

Esteve n'esta cidade o sr. dr. João de Mendonça, distincto caudico em Villa Verde.

Vimos n'esta cidade o sr. dr. Augusto Pimentel, integerrimo juiz de direito em Villa do Conde.

Para o Gerez partem brevemente a sr.ª viscondessa da Gramosa e visconde do mesmo titulo (filho).

Vimos n'esta cidade o integerrimo juiz de direito de Fafe, o sr. dr. Acacio de Carvalho Fontes.

Do Gerez regressou o nosso amigo sr. Joaquim Firmino da Cunha Reis.

Vimos n'esta cidade os dignos juiz de direito e delegado do procurador regio da comarca de Vieira, sr. dr. José Maria de Figueiredo, nosso valioso amigo.

Continua bastante incommodado de saude o sr. commendador Antonio Baptista Gonçalves.

Estimamos o prompto restabelecimento do illustre enfermo.

Vimos n'esta cidade o sr. José de Menezes, da casa do Vinhal, de Famliação.

Esteve n'esta cidade o nosso amigo sr. Guilherme Northon.

Em Caldellas é esperado, na proxima semana, o sr. conselheiro José Dias Ferreira.

Esteve no Bom Jesus do Monte o sr. Francisco Martins Lopes Cardoso, honrado commerciante do Porto, irmão do sr. visconde do Castello, d'esta cidade.

Regressou de Coimbra, acompanhado de sua ex.ª esposa e interessante filhinha, o sr. dr. Fortunato Jorge Guimarães Junior, distincto alumno da Universidade.

Está n'esta cidade o sr. conselheiro Antonio Alberto da Rocha Paris.

Vimos n'esta cidade o nosso valioso amigo e dedicado correligionario sr. Abade de Requião, do concelho de Famliação.

Encontra-se quasi restabelecido dos incomodos, que ultimamente, o accommetteram, o sr. Albano Justino Lopes Gonçalves, illustrado official de infantaria 8.

Estimamos.

Já se encontra entre nós o nosso amigo sr. José Villaga, illustrado official de infantaria, ultimamente transferido para esta cidade.

Os nossos cordeaes e sinceros parabens a s. ex.ª familia.

Está restabelecido dos seus incomodos o rev.º José Dias, digno professor de latim no seminario.

O sr. dr. Almeida Ribeiro, juiz do extinto tribunal administrativo d'este districto, foi nomeado juiz das execuções fiscaes no concelho de Amares.

Para o Porto seguiu o sr. Angelo Coelho de Magalhães Vidal a fim de tomar posse da cadeira de desenho no lyceu Central d'aquella cidade.

Esteve entre nós o sr. dr. Ignacio do Casal Ribeiro.

Partiu hontem para a Povoia de Varzim, acompanhado de sua ex.ª esposa, o nosso valioso amigo e dedicado correligionario, sr. João Pimheiro, honrado e benemérito commerciante n'esta cidade.

Estimamos que em breve se restabeleça dos seus incomodos.

**Procissão.**—Realisa-se no domingo a imponente procissão de N. Senhora do Carmo, que sairá ás 3 horas e meia da tarde, devendo percorrer o seguinte itinerario:

Ruas do Carmo, Capellistas, Largo de S. Francisco Campo de Santa Anna (Norte), Campo de Santa Anna (Sul) Largo do Barão de S. Martinho, ruas do Souto em seguida, e Nova de Sousa, Praça d'Alegria, rua dos Biscainhos, campo de D. Luiz I e rua do Carmo, recolhendo á egreja.

### Contribuição predial.

A' porta da repartição de fazenda d'este concelho, acha-se patente um edital, convidando os contribuintes a examinar as deliberações da junta dos repartidores acerca das suas reclamações afim de poderem recorrer das mesmas por espaço de 10 dias, a contar do dia 8 do corrente.

### Collegio de S. Luiz.

Chamamos a attenção dos nossos queridos leitores para o annuncio que a digna direcção d'esta importante e incomparavel estabelecimento litterario-religioso publica para conhecimento do publico.

São tantos os serviços prestados a instrucção pelo importante collegio de S. Luiz Gonzaga, dignamente dirigido pelo revd.º João Manoel Fernandes d'Almeida, que escusado será encarecel-o mais.

O resultado dos exames é a prova mais provada e mais completa de que alli não se descuram os deveres que estes estabelecimentos exigem e reclamam.

Hurrah pelo collegio de S. Luiz.

### Angelo Vidal.

Varios amigos d'este illustrado e digno professor do nosso lyceu, transferido ultimamente para o lyceu central do Porto, offereceram na segunda-feira passada um opiparo jantar no hotel Trasmontano.

O jantar correu muito animado, trocando-se entre os convivas entusiasticos e affectuosos brindes.

A' porta do hotel tocou a fanfarra da Officina de S. José.

### Theatro.

A' manhã haverá em S. Geraldo um espectáculo promovido pelo festejado e laureado actor Dias, no qual devem tomar parte os principaes artistas da companhia do Principe Real do Porto.

E' de esperar grande concorrencia, já pelas sympathias de que é credor o beneficiado, já pelo magnifico desempenho da *troupe* que o auxilia na sua festa.

Ao teatro pelo actor Dias.

### Aarão de Faria.

Este malgrado e infeliz chefe de familia deu entrada no hospital do Conde Ferreira, no Porto, por ter dado indicios de alienação mental.

Confranje-se nos o coração ao darmos esta noticia, não só por vermos um moço completamente perdido para si e para os seus, a quem idolatrava, mas por ser um nosso dedicado amigo.

Oxalá possamos, em breve, vel-o completamente restabelecido.

**Vaccina.**—No commissariado de policia vaccinaram-se 4 creanças.

Pelo ministerio da guerra foram supprimidas as capellarias provisórias da Serra do Pilar, no Porto, e das praças de Peniche e Almeida. De modo que pela ridicula economia de 445000 rs. as forças aquarteladas n'aquellas localidades ficam inhibidas de assistir ás ceremonias do culto divino.

Commissão districtal

Sessão de 12 de Julho

Presidente—snr. Carvalho e Almeida, vogaes—snrs. drs. Ribeiro de Mello e Nicolau Barata.

Desatendeu em vista da informação da camara de Braga, a reclamação da junta de parochia da freguezia de Crespos contra a licença concedida a Izabel da Rocha, para tapar um terreno no lugar do Souto da Cal, da mesma freguezia;

—Approvou a percentagem de 35 p. c. para despesas do municipio, fixadas pela camara de Espozende para o anno de 1894;

—Approvou os seguintes autos de arrematação feitos pela camara de Cabeceiras de Basto: Construção d'uma escada e outras obras no cemiterio municipal;

—Conservação e limpeza da estrada que da Ranha segue para a freguezia de Abbadim;

—Fornecimento de carnes verdes do talho do Arco, e fornecimento das mesmas carnes no 1.º talho da Praça Barjona de Freitas;

—Approvou o orçamento supplementar da camara de Terras de Bouro, ao ordinario do corrente anno;

—Desatendeu as reclamações contra o accordão do tribunal administrativo que julgou as contas da junta de parochia da freguezia de Fragoso do anno de 1890;

—Approvou as seguintes contas: Concelho de Braga—Confraria de N. Senhora do Rosario e Almas, da freguezia de S. Pedro d'Este, do anno de 1891 a 92.

Concelho de Barcellos—Juntas de parochia das freguezias de S. Romão de Fonte Coberta, Fornellos, Chabão, Roriz e Quiraz, Maris, Abade do Neiva, Cambez, Lijó, Perihal, Pousa, Silva, Villa Boa (S. João), Chorenta e S. Martinho d'Alvito, do anno de 91. Confraria do SS. Sacramento da freguezia de Faria, do anno de 91 a 92.

Officina de tecelagem. Benemerencia.

O respeitavel negociante d'esta cidade e nosso presadissimo amigo o snr. José Joaquim Dias Pereira, alma nobre e elevada, coração aberto aos mais generosos sentimentos, acaba de declarar ao benemerito e virtuoso director do collegio da Regeneração, que logo que funcionasse a nova officina de tecelagem que se projecta estebelecer junto ao referido collegio, se encarregava de dar consumo aos tecidos que podessem produzir 40 teares; e, além d'isto, se promptificava a fornecer toda a materia prima necessaria ao trabalho da officina, em razão d'esta não possuir, por enquanto, os meios indispensaveis para a sua aquisição.

Registrando com immenso prazer estes actos de benemerencia do nosso prestantissimo amigo, applaudimos calorosamente os seus caritativos offercimentos, poderosos auxiliares da humanitaria e patriótica instituição que tende a minorar a sorte dos pobres, e a engrandecer, pelo trabalho, esta cidade tão esquecida e tão desprotegida.

**Pede-se.**—Uma esmola para a honesta e envergada familia do Bairro Democratico n.º 9, d'esta cidade, composta de sete pessoas, desde o pae doente e invalido, até a tenras creanças, macilentas e semi-núas. As almas caritativas, que sentem prazer em enxugar as lagrimas do infortunio, recommendamos este grupo de desventurados, digno a todos os respetos da commiserção de seus semelhantes.

**Anjinho.**—Acaba de ser roubada nos carinhos paternos a innocente Bertha, estremecida filhinha do snr. Antonio José da Rocha, distincto professor official da freguezia de S. João do Souto.

**Lutuosa.**—Victima d'uma congestão pulmonar, falleceu em a noute de terça-feira, o snr. Francisco Boaventura da Luz Loureiro, solteiro, proprietario e capitalista, morador na rua d'Oliveira.

A familia enlutada apresenta-nos a expressão da nossa condolencia.

—Victima d'uma tísica galopante, falleceu a snr.ª D. Isaura da Silva e Sá, filha do snr. Jacintho Custodio da Silva e Sá, morador no largo da Senhora a-Branca.

A familia dorida apresentamos os nossos pezames.

Ao snr. commissario.

—Pedimos instantemente ao snr. commissario de policia a fim de evitar que uma vendeira, moradora na rua do Alcaide, não lance para a rua potagens prejudiciaes á hygiene, e que uns suínos, seus predilectos, sejam removidos para o Campo da Feira na proxima feira semanal.

**Kermesse.**—Deve realizar-se nos dias 22, 23 e 24 do corrente e no passeio publico uma kermesse, cujo producto revertera em beneficio do collegio da Regeneração

Esta ideia luminosa suggerida ao rev.º P.º Airosa, e secundada pelo snr. governador civil, camara municipal, commissão districtal e por todos os habitantes de Braga.

As honras, de certo, não cahem a um só, como por ahi se diz a meia boca.

Nos não podemos deixar de louvar todos aquelles que se empenham pelo progredimento d'esta cidade, proporcionando-se d'esta forma o pão quotidiano ás raparigas pobres.

Em S. Martinho d'Oriz, concelho de Villa Verde, na occasião em que, pela segunda vez, estavam prefurando uma pedra, que já tinha um tiro que não havia explodido, aconteceu dar-se então a explosão, ferindo gravemente os infelizes Manoel Joaquim de 40 annos, solteiro e José Pereira de 30 annos casado com Maria Joaquina da Silva.

O estado do primeiro é desesperador, tendo os olhos estalados e o craneo quasi esmagado e o do segundo não é, felizmente, tão grave, todavia apresenta um olho completamente perdido e varias contusões no corpo.

Encontram-se estas duas victimas em tratamento no hospital de S. Marcos, d'esta cidade.

Relação ecclesiastica.

—Exames synodales.—Na Relação Ecclesiastica, fizeram exame synodal e ficaram approvados os presbyteros seguintes:

Em 8 de Julho, Manoel Joaquim Gonçalves Ferreira, apresentado na egreja parochial do Salvador de Tellões, concelho de Villa Pouca d'Aguiar;

Em 13, Manoel Rodrigues de Faria, apresentado na egreja parochial do Salvador de Figueiredo, concelho de Braga;

Idem, Antonio Martins dos Santos Villas Boas, apresentado na egreja parochial de S. Bartholomeu do Mar, concelho de Espozende;

Idem, João Baptista Pereira dos Santos, apresentado na parochial egreja de S. Miguel de Gouça, concelho de Guimarães.

A instituição canonica foi-lhes conferida nos mesmos dias do exame, pelo Snr. Arcebispo Primaz, na capella particular do Paço Archiepiscopal.

**A rainha mãe.**—Acompanhada de seu filho, o infante D. Alfonso Henriques, duque do Porto, deve chegar hoje a capital S. M. a Rainha D. Maria Pia.

**Moralidade regeneradora.**—Consta que está processado o snr. alcaide, de S. Paio de Merelim!

A ser certo, pedimos ao snr. administrador do concelho para propôr a demissão de tão edificante autoridade.

Este senhor melhor procederia,

se em lugar de se intrometer com as pessoas mais gradas d'aquella freguezia, dêsse cata aos vadios e testemunhas falsas que por alli fervillham.

Providencias, snr. governador civil.

**S. Boaventura.**—Realisa-se hoje, em Montariol, uma festividade a S. Boaventura, um dos primeiros mestres da escola francezana.

**Ordenação.**—E' nos dias 23 e 24 do corrente que o snr. Arcebispo Primaz tenciona conferir ordens menores e maiores na capella do paço archiepiscopal.

Banco do Minho

Resumo do activo e passivo em 30 de Junho de 1893

Table with columns for 'Activo' and 'Passivo'. Rows include Caixa: existencia, Agencias no paiz, Fundos publicos nacionais e estrangeiros, etc.

COMMUNICADO

Snr. Redactor

O «Regenerador» d'hoje insere uma «pergunta innocente» relativamente ás contas do beneficio do snr. D. Prudencio Piñero, á qual sou eu quem devo responder, visto ter sido eu quem, de collaboração com o camaroteiro do theatro, organisou essas contas.

Não podendo deixar de extranhar a curiosidade do innocente auctor da local a que me venho referindo, em um assumpto puramente particular que só interessa ao snr. D. Prudencio e á commissão, que promoveu o espectáculo —a um membro da qual o mesmo snr. D. Prudencio acaba de declarar não ter auctorizado pessoa alguma a fazer tão insidiosa pergunta—julgo, comtudo, para varrer e minha testada, dever declarar qua as contas estão no camaroteiro do theatro onde podem ser examinadas por quem o quizer.

A quem não quizer ter esse innocendo, aqui informo de que o saldo da receita está em poder do snr. D. Prudencio, ha mais de 15

dias, e que, verificando-se depois terem ficado por pagar a orchestra, a impressão de bilhetes e programmas e ainda a conta d'hotel pela hospedagem d'uma das actrizes que vieram do Porto, um membro da commissão (cuja modestia se offenderia se lhe publicassemos aqui o nome) as pagou do seu bolso a fim de não ir diminuir a quantia já em poder do beneficiado.

Terminando, mais declaro que o snr. D. Prudencio Piñero assistiu á organização das contas no camaroteiro, onde se conservam, devidamente documentadas, para satisfazer a curiosidade de quem as quizer analysar.

Pela publicação d'estas linhas no seu mui conceituado jornal se confessa muito grato o que é

De v. etc. att.º v.ºr obg.ºº S. C. Braga, 13—7—93. João Augusto de Sousa Geão.

TELEGRAMMAS

Lisboa, 11 ás 7 h. e 12 m. da t.

Foi approvedo agora o projecto de lei para a transferencia das sessões publicas do tribunal do Commercio.

Ferreira de Magalhães. Idem, 12 ás 7 h. e 25 m. da t.

Votado projecto, restabelecendo os arbitradores judiciaes.

Ferreira de Magalhães

ANNUNCIOS

COMARCA DE BRAGA Arrematação

No dia 6 do proximo mez d'Agosto, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal e cartorio do escrivão Gonçalves, se ha de proceder á arrematação do campo denominado de Chouzellas, sito no lugar do Monte, freguezia de Tadiu, d'esta comarca, produz pão, vinho, matto e lenha, e tem agua. Para no dito campo o legado de seis missas annuaes ao Hospital de S. Marcos, d'esta cidade, vae á praça no valor de 1:176\$160 reis. Foi aformalado ao coherdeiro Custodio da Costa Villaça e mulher, auzentes, no inventario de menores por obito de Antonio da Costa Villaça, solteiro, morador que foi na mesma freguezia. A esta arrematação se procede por deliberação do conselho de familia. Toda a contribuição de registo fica por conta do arrematante. Pelo presente são citados quasquer credores incertos.

Braga, 11 de Julho de 1893.

O escrivão, Antonio José Gonçalves. Verifiquei a exactidão. O Juiz de direito Couceiro (178)

COMARCA DE BRAGA Arrematação

No dia 6 de Agosto proximo, por 10 horas, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, sito no Largo de Santo Agostinho, tem de andar em praça uma morada de casas torres outra terrea, com seu eido junto, de natureza de prazo, sito na freguezia de Celleiros, d'esta comarca, avaliada na quantia de 323\$700 reis, ficando toda a contribuição de registo a cargo do arrematante. Este predio pertence ao casal do finado João Ferreira, morador que foi na dita freguezia. E' pelo presente são citados os credores incertos para os fins e effeitos legaes.

Braga, 11 de Julho de 1893.

O escrivão do 4.º officio José Clodomiro Telles da Silva Menezes. Verifiquei a exactidão. O juiz de direito, Couceiro. (179)

COMARCA DE BRAGA Editos de 60 dias

Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do 1.º officio, Freitas, affixaram-se Editos de 60 dias, a requerimento do Ministerio Publico, citando o Réo—Joaquim Fernandes, por alcunha o Bouça Longa, do lugar da Bicainha, freguezia de Tebosa, d'esta Comarca de Braga, ausente em parte incerta, para no prazo de 60 dias, a contar do 2.º annuncio n'um periodico d'esta Comarca, vir responder pelo crime de homicidio voluntario que praticou na pessoa de sua mulher Manoel Fernandes Pinto, e porque é accusado por parte do Ministerio Publico, nos autos de querella publica que contra o mesmo promove, sob pena, de, não se apresentando dentro do referido prazo, correr nos restantes termos o processo á sua revelia, sem outra citação para qualquer acto do processo.

Braga, 24 de Março de 1893. O escrivão, José Firmino da Costa Freitas. Verifiquei a exactidão. O juiz de direito, Couceiro.

RAPAZ

Precisa-se d'um para negocio. Fallar na redacção d'este jornal. (180)

Fornecimento de cêra

A meza da Real Irmandade de Nossa Senhora do Carmo d'esta cidade, faz publico que por espaço de 20 dias, a contar d'esta data, acceita propostas para o fornecimento de cêra que tem de se consumir até 30 de Junho de 1894, sob a base de licitação constante das condições que se acham presentes aos concorrentes na secretaria da mesma Irmandade.

Braga, 10 de Julho de 1893. O Secretario. Manoel Joaquim Gomes Veiga. (181)

Prevenção

Quem perdesse uma certa quantia em notas pode dirigir-se a João Evangelista Alves, morador na rua dos Pellames, que será entregue, dando signaes certos. (182) João Evangelista Alves.

COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA  
EM BRAGA

Continuam abertas as aulas para os exames da 2.<sup>a</sup> epocha.

Tem professorado proprio, competentissimo e com longa pratica d'ensino.

Ha tres classes d'alumnos: internos, semi-internos e externos.

Nas classes dos alumnos internos e semi-internos só se admittem maiores de 6 annos e menores de quinze,

O edificio do Collegio reconstruido adrede e propriedade do director, está situado n'um dos melhores pontos de Braga, dominando um vastissimo horisonte, constantemente lavado por um ar sadio e puro, circunstancias estas que o collocam nas mais recommendaveis condições hygienicas.

A direcção interna e disciplinar será exercida com a maxima prudencia e por pessoas de inteira probidade.

São admittidos aos cursos alumnos pobres, quando a pobreza seja attestada por pessoa edonea e se tornem dignos pela sua applicação e comportamento.

Foi summamente lisongeiro o resultado dos exames de instrucção primaria abaixo publicado e continúa sendo o dos exarces d'insrucção secundaria na epocha presente, que será tambem publicado em occasião oportuna.

Fundado em 1875, tem prestado relevantes serviços sociaes, porque alem d'uma zelosa instrucção litteraria, tem tido sempre o maior cuidado com a instrucção moral e religiosa, sendo isto só o bastante para se tornar digno de continuar a merecer do publico os creditos ha 18 annos adquiridos.

Admittem-se desde já alumnos internos, semi-internos e externos.

A abertura geral no proximo anno lectivo é no dia 2 de Outubro.

Resultado dos exames de instrucção primaria

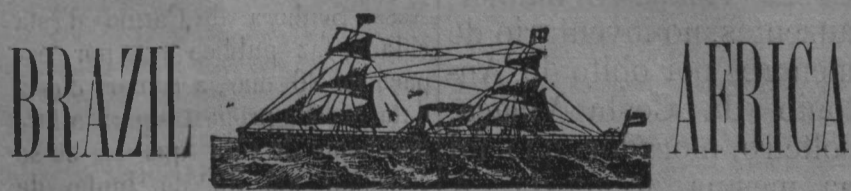
Table with names and approval status (Approved/Not Approved). Includes names like Manoel José Gonçalves, Alvaro Colimerio de Sousa Rodrigues, etc.

Total 34 approvações e 1 reprovação apenas

Braga, 8 de Julho de 1893.

O Director,

P.<sup>o</sup> João Manoel Fernandes d'Almeida. (177)



Facultam-se passagens nos paquetes das Companhías abaixo indicadas dão-se todos os esclarecimentos a saber:

Companhia franceza das Messageries Maritimes Para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata

Companhia Hamburgueza Para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

The Red Cross Line of Steamers Para o Pará e Manáos.

Empresa Nacional de Navegação a Vapor Para todos os portos da Africa Occident... Carreira Allemã Para a Africa Oriental.

O Correspondente — Silvestre José d'Azevedo e Cunha.

Arcada da Lapa — BRAGA (8)

ESTABELECIMENTO DE OURIVESARIA

DE JOAQUIM JOSÉ DE MATTOS E FILHO Rua do Souto n.º 1 — BRAGA

N'este antigo estabelecimento encontra-se sempre todo e qual-quer objecto de ouro e prata, que diga respeito a um bem monta-do estabelecimento d'esta ordem. Tem sempre á venda thuribulos, navetas, cruces e varas para confrarias, calices, patenas, resplendores e corôas de todos os tamanhos e bonitos gostos etc., etc.: tudo de prata garantida. Encarregam-se de mandar doirar e pratear quaesquer objectos de metal. Compram e vendem ouro e prata em barra, pedras preciosas e objectos anti-gos. Alugam-se pulseiras, adere-ços, pentes e tremedeiras para an-jos. Grande sôrtido de relógios. Fazem ensaios reaos e visuaes, em ouro e prata. (9)

Bom emprego de capital

Vendem-se as seguintes moradas de casas na cidade de Braga:

Uma na rua de Jano, n.º 35 a 37.

Idem, n.º 39.

Idem, n.º 41 a 43.

Idem, 45 a 47.

Uma no largo de S. João n.º 18 e 18.

Uma na rua de S. Marcos n.º 818 a 120

Facilitam-se os pagamentos

Para tratar com o ill.<sup>mo</sup> sr. Antonio Joaquim Corrêa d'Araujo.

Rua dos Capellistas n.º 53 a 59—BRAGA. (151)

CUSTODIO JOSÉ DA SILVA AMORIM & FILHO Vestimenteiro

91—Rua do Souto—93—Braga

Participam aos seus amigos e freguezes que acabam de receber do estrangeiro um sortido de mis-saes e breviarios remanos, duru nos e tolum, edição MICHLIN & RATISBONÆ.

Na mesma casa se fazem todas as alfaias proprias para egreja, para o que tem grande e varia-do sortido de damascos em seda e ouro.

Sortido completo de fazendas proprias para armador. (3)

Livraria Central

DE LAURINDO COSTA

Praça do Barão de S. Martinho

n.ºs 40, 41 e 42

A' entrada da Rua do Souto

BRAGA

As pessoas que desejarem assignar ou renovar qualquer assignatura de jornaes de modas ou litterarios, tanto nacionaes como estrangeiros, queiram dirigir-se a esta casa, pois que tem correspondencia com as principaes em-presas.

N'este estabelecimento encontram-se todos os livros adoptados nos ly-ceus, seminarios e escolas primarias; sortido de livros religiosos, direito e scientificos etc.

Esta casa tem adjunto, papelaria, typographia e encadernação; execu-tando qualquer d'estes trabalhos com perfeição e modicidade de preços.

Para revender fazem-se grandes des-contos, não só por ser fornecida de casas editoras, como tambem ter de-posito d'algumas. (36)

Domingos Pereira d'Azevedo

8—LARGO DO PAÇO—9—BRAGA

Recebeu directamente das fa-bricas nacionaes e estrangeiras um variado sortimento de casimiras pretas e de côres, pannos, diago-naes, guardachuvas, pannos crus e morins e muitos outros artigos para a presente estação, os quaes vende por preços baratissimos.

Encarrega-se de mandar vir de Roma, e da Nunciatura de Lis-boia com promptidão e econo-mia, quaesquer dispensas matri-moniaes.

Encarrega-se de tratar de todos os negocios dependentes do Paço Archiepiscopal.

E' agente n'esta cidade da acre-ditada Companhia Indemnizadora d'incendios, e toma seguros de predios e mobiliaes. (2)

IMP. DO COLLEGIO DE S. LUIZ BRAGA

EDITOR RESPONSÁVEL

Manuel José de Castro

IGNACIO TORRES

Mudou para a mesma praça do Barão de S. Martinho n.º 1 e 2 (antiga casa da luvaria). Em 12 de Junho extrae-se a loteria de Lisboa.

Premio Grande

9,000\$000

Receben um variado sortimento de bengallas para homem e creanças; ditas de vergalho: bem como laços de côres de seda, setim e gorgorão; mantas de mola—ultima novidade: agua Berger para tingir cabello; pos para matar pulgas e persevejos.

Foi vendido n'esta casa no sortido de 13 de Maio, 199 Cautellas S.º 9:000\$000, 188 Aproximação.

Bilhetes, meios, quintos decimos fran-ceses.

Sorteio principia á 1 hora da tarde

N'esta casa ha um completo sortido da importante Luvaria Portuense onde o pu-blico encontrará luvas para homem, se-nhora e creanga, tanto em preto como em côres.

Tambem ha n'esta casa um importante sortido de chapeus modernos, de todosos modelos, fabricados nas acreditadas of-icinas dos snrs. Taxa & Faria d'esta ci-dade.

Encarrega-se de concertos e toma en-commendas por medida.

N'esta casa ha sempre sortimento de cabegões de padre e conego, de gorgo-rão de lã, e de setim preto, com voltas de borracha: ha voltas e tiras de borra-cha para cabegões de padre.

Sortimento de camisaria de toda a qualidade, collarinhos de bretanha de linho e bretanha d'algodão, collarinhos e punhos brancos de borracha: ditos de côres: sabonetes de lavar tudo que for de borracha.

Receben luvas de camurça para os mi-litares, ditas, ditas de côres. (87)

NOVOS MEDICAMENTOS

E CONSULTORIO MEDICO

NA PHARMACIA DE

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Rua Nova de Sousa, 37 a 14 e de D. Fr. Caeetano Brandão, 90 a 104

BRAGA

Facultativo: A. Casimiro da Cruz Teixeira

Consultas: Todos os dias das 10 ao meio dia.

Gratis para os pobres.

Arrobe Anti-icterico, de Rodrig-ues, remedio infallivel para de-bellar a ictericia. Aconselhado com muita vantagem como um poderoso diuretico: nas affecções do figado, prisões do ventre, etc.

Xarope peitoral calmante, de Rodrigues, excellente especifco no tratamento das doencas tossi-colosas.

Injecção Bracarense, de Rodrig-ues Experimentada nas purga-ções recentes e chronicas, ainda as mais rebeldes, esta injecção tem produzido optimos resulta-dos, curando radicalmente e em pouco tempo aquellas doencas, sem outro tratamento. E' hygie-nica, inoffensiva e um excellente preservativo.

Elixir cathartico depurativo, do Rodrigues. A composição d'este medicamento totalmente inoffen-siva, é d'um effeito rapido e se-guro no tratamento das doencas herpeticas, sarna, ulceras, anti-gas, em origem e impureza do sangue.

E' um suave laxante inoffensi-vo e um excellente depurativo.

Vinho d'oleo de Figado de Bacalhan com Peptonas e Lacto. Phos-phato de cal, de Rodrigues. Este vinho cura lymphatismo, escro-fula rachitismo e thysica no pri-meiro periodo.

Vinho de Carne Quina e Ferro, é o melhor nutritivo e reconsti-tuinte e o mais poderoso dos to-nicos. Contem todos os principios nutritivos da «carne» em combi-nação com os melhores tónicos, a «quina» associada ao «ferro».

Deposito: — Em Braga «Phar-macia Rodrigues», rua Nova de Sousa, 37 a 14 e de D. Fr. Cae-tano Brandão, 98 a 104.

BRAGA (15)